



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Folha: 01
Processo: 023/2018
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO Nº 011/2018-GAB/SMC

Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora

ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.

CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Contratação de **CÁSSIO DA SILVA SANTOS**.

Senhora Secretária,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta de **CÁSSIO DA SILVA SANTOS** (CPF nº **028.663.333-73**), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico**.

2. Encaminhamos, em anexo:

Termo de Referência;

Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, em situação regular.

Portfólio.

Atenciosamente,


LEONÁRDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE CÁSSIO DA SILVA SANTOS

1. OBJETO

1.1. Contratação direta de **CÁSSIO DA SILVA SANTOS (CPF nº 028.663.333-73)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **CÁSSIO DA SILVA SANTOS (CPF nº 028.663.333-73)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Cópia da Carteira de Identidade-CI;
- d) Cópia do Cadastro Nacional e Pessoas Físicas-CPF.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1110 - Secretaria Municipal de Cultura.
FONTE DE RECURSO:	010000 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2-061 – Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.



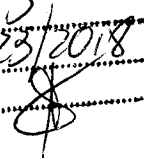
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de Cássio da Silva Santos.	11.02.2018 (Domingo)	2h	
			Total	


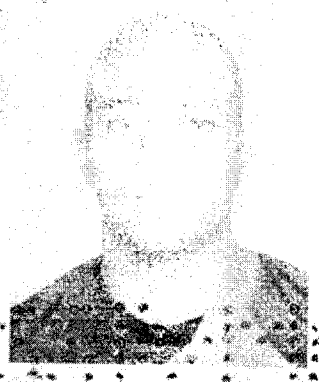
Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018.


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Folha: 05
Processo: 023/2018
Rubrica: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL



Cassio da Silva Santos

ASSINANTE DA IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017350112001-5

NOME NOME DATA DE EMISSAO 13/01/2010

CASSIO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO DOMINGOS NOVAES DA SILVA FILHO E MARIA CELIA ROSAS DOS SANTOS

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1989

DOC. CRISTEM N. 20619 FLS. 50F LIV. 22A

CPY 028663333-73

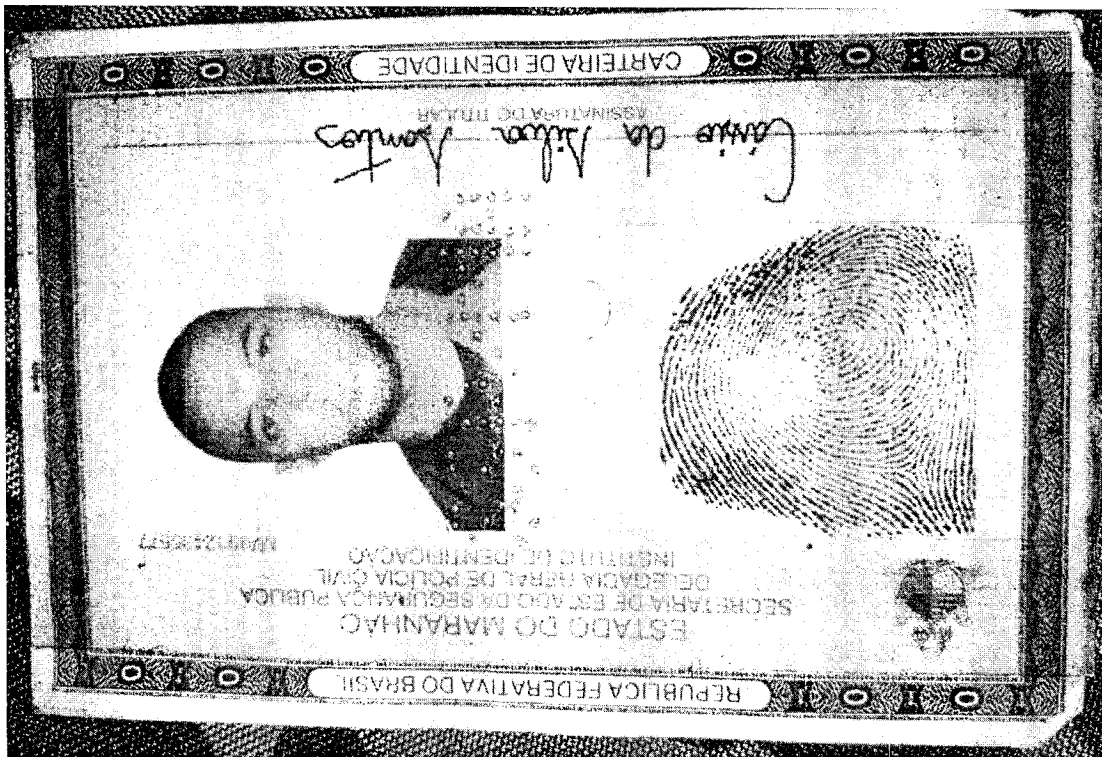
SÃO LUIS, MA P-5

ASSINANTE DA IDENTIDADE

LEIN 7115 DE 23/8/83

VIA-02

Folha: 06
Processo: 023/2018
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 017350312001-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/01/2010

NOME: CASSIO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO: DOMINGOS NOVAES DA SILVA FILHO E MARIA CELIA ROSAS DOS SANTOS

NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1989

DOC. ORIGEM: NASC. N.20619 FLS.50F LIV.22A

CPF: 028663333-73

SAL. LUIS - MA P-5

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Folha: 02
 Processo: 073/2018
 Rubrica:

DIGA NÃO AS DROGAS
MULHERES FREE ATÉ AS 23H
ARENA BARÃO
A PARTIR DAS 21HS
18 SÓ PARA MAIORES
09/FEV
SEXTA

PROMOÇÃO CAIPIRINHA
 COMPRA UMA GANHA OUTRA

Ultimo Aquecimento pro carna

CASSINHU
FARRA DE LUXO
RS 2,49 SKOL LATA
 VÁLIDO ATÉ FIM DE MÊS

TON
 OFFICIAL FLUORESCENTE

Carna
a gente faz 2018

PEGACÃO **Chicabana** **Cleber & Cauan** **AXERIFE** **WELLINGTON TIGRÃO**
CASSINHU **Juliano Reis** **THIAGO E LUAN** **Kevin Back** **NORME** **(TON)**

10 SÁBADO
 CIRCUITO JARDNEIRA
 FARRA DE LUXO
 CASSINHU
 PEDRINHO PEGACÃO

11 DOMINGO
 CIRCUITO JARDNEIRA
 THIAGO E LUAN
 FARRA DE LUXO
 CHICABANA

12 SEGUNDA
 CIRCUITO JARDNEIRA
 JULIANO REIS
 KEVIN BACK
 WELLYN TIGRÃO

13 TERÇA-FEIRA
 CIRCUITO JARDNEIRA
 NORME
 FARRA DE LUXO
 AXERIFE
 WELLINGTON TIGRÃO

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

GOVERNO DO
MARANHÃO

citelum
 GRUPO EDF

Polha:.....08.....
 Processo:.....0231/2018.....
 Rubrica:.....\$.....

DE 10 A 13 DE FEVEREIRO
 O CARNAVAL DE TODOS É AQUI

Itanga

Folia Carnavalesca 2016

10 SIM DE LUXO
VANESSA OLIVER E
TABITHA DE NOIS

11 + QUE

12 VICTOR ROSA
VANESSA OLIVER E
BANDA FAMA DE REI

13 CASSINHU

Carnaval AUTOMOTIVO SUNSET
 030 3434344

SEALÇA S.A.
 021 2500-1000
 LATA 10000

GOVERNO DO
MARANHÃO

SECTUR
 SECRETARIA DE ECONOMIA
 E FINANÇAS

Desenvolvido por
ANDRE
 PUBLISHING

RESERVA DE

Carnaval

2018

17/FEV
 Sábado

**1º Lote de ingressos
 LIMITADOS
 R\$10,00**
 já estão à venda.

PLA NOB.

MC Brenin

RHUDSON Gregory

CASSINHU

apoiadores:
 NEON & CIA | FARMÁCIA DO TRABALHO HADOR MED FARMA | FARMÁCIA POLIPA AQUI | C. NET TELECOM
 ULTRANET TELECOM | FARMÁCIA DO TRABALHO HADOR ADM MARCELO | JOTTA SUPERMERCADO
 MANHANHA GAS | ROSA MODAS | AGENCIA CRIATIVA | JOÃO CARNES

PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS || NÃO USE DROGAS

Carnaval 2018

Estreito

* cada vez Melhor! *

REALIZAÇÃO

ESTREITO

09 A 13
Fevereiro / 2018

APOIO:



GOVERNO DO
MARANHÃO



Galaxy
Adriana

FARRA DE LIXO
(CASSINHEI)

Cleber
& Cauan

JEFFERSON
MORAES

CHICANA

DEVALISSO

PEDRO
& BANHA

FADYAMA
MATA

IGOR
CUNHA

Folha: 09
Processo: 023/2018
Rubrica: